

RELATÓRIO FINAL



UBERABA, 2023



EXPEDIENTE: O Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde é uma publicação da Relatoria da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Av. Guilherme Ferreira, 1539 – Cidade Jardim.

Telefone: (34) 3331-2755

E-mail: conselhomunicipal.smsura@gmail.com

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO

SECRETÁRIA DE SAÚDE
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

PREFEITA DE UBERABA
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente: Cezar William de Melo Ribeiro

Vice-Presidente: Valdilene Rocha Costa Alves

Coordenação Geral: Simone Alves da Mata Ramos

a) SECRETARIA EXECUTIVA:

Luana Janaína Alves – Coordenadora

Enilda Teresinha Lacerda Almeida

Diênifer Ceretta Pimenta Mota

Simone Alves da Mata Ramos

Pollyanna Ferreira Borges

Celia Regina Teixeira Martins da Costa Miranda

b) EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

Michelle Aparecida da Silva Rosa / Natalia Alberto Melo - Coordenador

Regiane Evangelista Chaves Isidoro -

Sérgio Luiz Hillesheim

Comunicação da PMU

Jair Pereira

c) EQUIPE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO:

Leonardo Sousa Lemos – Coordenador

Sander Carlos de Sousa

Priscilla Sathler Martins

Ronei Arquimedes Ferreira

Adriel Melo Pereira

Daiane Barbosa do Nascimento

d) EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO:

Jéssica Soares Rodrigues – Coordenadora
Raphaella Fernanda Nascimento de Moraes
Diênifer Ceretta Pimenta Mota
Ana Tereza Nunes Mendonça
Thais Aline de Freitas Corrêa
Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira
Eunice Cristina Peres Simões
Liliane Aparecida Moura Sousa Silva – entrega do lanche
Nilton Resende – entrega do lanche
Edmara Aparecida do Carmo – entrega do lanche

e) ASSESSORIA FINANCEIRA/COMPRAS

Vânia Oliveira Rezende Queiroz – Coordenadora
Andrea Carmen Alves de Paula
André Luis Silva
Valdilene Rocha Costa Alves
Francisnando Vieira
Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

f) ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Aline Nayara A. R. Tristão - Coordenadora
Vanêssa Cristina da Silva e Sales
Vanessa Cristina Rezende de Oliveira
Celia Regina Teixeira Martins da Costa Miranda
Dayane Cristina De Andrade
Paulo Fernando Guarato De Moraes
Giselle Souza De Santi
Odila Maria Fernandes Braga
Fernanda Beatriz da Fonseca
Erondines de Souza Lima
Cláudia Helena Maia

g) ASSESSORIA JURÍDICA

Roberta Campos Borela Borges Carrijo – Coordenadora
Alberto Jose Lopes Moreno
Daniela Batista Araújo
Leonardo Ribeiro dos Santos

h) ASSESSORIA DE RELATORIA E REVISÃO

Simone Alves da Mata Ramos - Coordenadora
Virgínia Oliveira Coelho
Rita Reis
Ana Carolina Parolini
Fernanda Luiza Mendonça Oliveira



SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	05
APRESENTAÇÃO.....	06
ATOS NORMATIVOS DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
DECRETO Nº 3714	07
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09
INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	29
PROPOSTAS APROVADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ...	33
PROPOSTAS ÂMBITO MUNICIPAL	33
PROPOSTAS ÂMBITO ESTADUAL	34
PROPOSTAS ÂMBITO NACIONAL	35
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS	36
MOÇÃO	38
PRESTAÇÃO DE CONTAS	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
FOTOS	41
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	43

AGRADECIMENTOS

Fica aqui registrado o agradecimento aos Conselheiros Municipais e Locais de Saúde, bem como, os integrantes da Comissão Organizadora por todo o esforço e comprometimento demonstrado durante essa caminhada, e a todos os demais servidores que prestaram auxílio e colaboração em determinados momentos.

Destacamos ainda a participação dos parceiros que contribuíram para que a Conferência fosse um sucesso.

- SECRETARIA DE GOVERNO
- CHEFIA DE GABINETE
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FUNDAÇÃO DE ESPORTE LAZER – FUNEL
- HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DE ALENCAR
- FUNDAÇÃO GREGÓRIO BAREMBLIT

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o relato das atividades concernentes à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, desde a sua elaboração até a sua conclusão. Esta Conferência Municipal de Saúde foi um momento de debate entre todos os segmentos da sociedade com o objetivo de estabelecer as proposições para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde nas esferas estaduais e nacional com vigência de 2024 a 2027.

Durante a Conferência, os participantes discutiram os eixos temáticos propostos pela 17ª Conferência Nacional de Saúde, que são: “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”, “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”, “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia” e “Amanhã será outro dia para todas, todos e todes”.

Aqui estão descritos os principais procedimentos de organização e planejamento das pré-conferências de saúde, da elaboração do regulamento e do regimento da Conferência, da divulgação e da realização do evento. O trabalho de organização foi de responsabilidade da Comissão Organizadora que, desde fevereiro de 2023, começou a idealizar o projeto e estipular datas e cronogramas. Ocorreram diversas reuniões da Comissão Organizadora durante o processo de estruturação da Conferência, com apoio incondicional da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

A Etapa Nacional da 17ª CNS ocorrerá em Brasília, de 2 a 5 de julho de 2023, e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e das Conferências Livres de âmbito nacional.

ATOS NORMATIVOS DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 3.714, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Convoca a população de Uberaba para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, em cumprimento ao Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e fundamentada no inciso III do art.198 da Constituição Federal, no inciso VIII do art. 7º da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, no inciso I e §1º da Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, no § 2º do art 128 da Lei Orgânica do Município, no Decreto Federal nº. 7508, de 28 de junho de 2011, na Lei Complementar Federal nº 141, 13 de janeiro de 2012, na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012, na Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007, na Resolução SES/MG nº 104, de 22 de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob tema Democracia e Saúde: ‘Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia’”,

DECRETA:

Art. 1º A população de Uberaba fica convocada para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, em cumprimento ao Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sob o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, com o objetivo de avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2024-2027).

Parágrafo único. A Conferência será realizada sob a coordenação da Secretaria de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 24 de março, das 18h às 21h, e 25 de março de 2023, das 08h às 18h, no anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto.

Art. 2º O cronograma das pré-conferências serão:

I - Pré-conferência Distrito I - Será realizada na sede da Funel, localizada na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1837 - Abadia, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 21 de março de 2023 no horário 18:00 às 22:00;

II - Pré-conferência Distrito II: realizada na sede da Hospital Regional no dia no dia 21 de março de 2023 no horário 18h às 22h;

III - Pré-conferência Distrito III: realizada na sede da CEMEA Boa Vista, localizada na Av. Djalma Castro Alves, 340 - Indianópolis, Uberaba - MG, 38072-590 no dia 21 de março de 2023, às 18h às 22h.

Art. 3º Os Eixos temáticos discutidos na Conferência “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, será:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 10 de março de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Secretário Interino de Saúde

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 2823 de março de 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, e da 4ª Reunião Extraordinária do mês de março de 2023:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16 de janeiro de 2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CES/MG nº 104 de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação *ad referendum* do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, sob tema Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.713, publicado no Jornal Oficial do Município, Porta-Voz de 10 de março 2023, que convoca a população de Uberaba para participar da Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o **Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde: Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**, conforme o **Anexo I**.

Art.2º Aprovar o Regimento da Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde: Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, conforme dispõe o Anexo II.

Art. 3º A **Conferência Municipal de Saúde**, será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 24 de março no horário de 18:00 às 22:00 e 25 de março de 2023 no horário das 08:00 às 18:00, **no anfiteatro do Centro Administrativo-Jornalista Ataliba Guaritá Neto**, na Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba
Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto: 3768/2023

ANEXO I

**REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA:
DEMOCRACIA E SAÚDE: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA
E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba cujo o tema **Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”** será o foro municipal dos debates sobre as políticas de saúde, visando mobilizar e estabelecer diálogos direto com a sociedade uberabense acerca da saúde como um direito constitucional e em defesa do SUS, aberto a todos os segmentos da sociedade.

- I. Será realizada nos dias 24 e 25 de março de 2023, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Uberaba através da Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e deverá avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da cidade, do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

- II. A Conferência será precedida por 3 Pré-Conferências;

§1º As Pré-Conferências serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

I – Pré-Conferência Distrito I - Será realizada na sede da Funel, localizada na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1837 - Abadia, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 21 de março de 2023 no horário 18:00horas às 22:00horas;

II – Pré-Conferência Distrito II - Será realizada na sede da Hospital Regional, localizado na Av. Alexandre Barbosa, 106, Bairro Mercês Uberaba – 38072-590, no dia 21 de março de 2023 no horário 18:00horas às 22:00horas;

III – Pré-Conferência Distrito III - Será realizada na sede da CEMEA Boa Vista, localizada na Av. Djalma Castro Alves, 340 - Indianópolis, Uberaba - MG, 38072-590 no dia 21 de março de 2023 no horário 18:00horas às 22:00horas;

ART. 2º As Pré-Conferências objetivam:

- I. Mobilizar, ampliar e garantir a participação popular na **11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba** com a finalidade de debater o tema **Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”** e seus respectivos eixos descritos no artigo 14 deste regulamento.
- II. Elaborar e discutir no máximo 10 propostas por eixo que serão encaminhadas à Plenária final.

Art.3º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba objetiva:

- I. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- II. Aprovar propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional e que serão destacadas no relatório final da Etapa Municipal.
- III. Emitir o relatório final da Etapa Municipal é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.
- IV. Encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 05 de abril de 2023.
- V. Debater o tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art.14.
- VI. Formular propostas no âmbito municipal, estadual e federal com vistas a incorporar o conceito de Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;

VII. Elaborar o relatório final nos prazos previstos por este Regimento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

ART. 4º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será precedida por três Pré-Conferências a serem realizadas nos Distritos Sanitários, com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade, nas quais serão elaboradas as propostas que atendam às necessidades de saúde da cidade, do povo mineiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional e Estadual (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

ART. 5º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho e, na ausência deste, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba indicado por esta;

Parágrafo único: Todas as substituições na Presidência da Mesa deverão ser comunicadas e aprovadas pela plenária.

ART. 6º Para o desenvolvimento de suas atividades, a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba contará com uma Comissão Organizadora instituída na presente resolução, estruturada da seguinte forma:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Coordenação Geral
 - a. Secretaria Executiva
 - b. Equipe de comunicação e divulgação
 - c. Equipe de informática e suporte técnico
 - d. Equipe de organização e eventos
- IV. Assessoria financeira/compras
- V. Assessoria de mobilização
- VI. Assessoria jurídica
- VII. Assessoria de relatoria e revisão

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

ART. 7º Poderão inscrever-se como membros da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, todas as pessoas comprometidas e interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde, na condição de:

- I. Comissão Organizadora
- II. Delegados Titulares
- III. Delegados Suplentes
- IV. Observadores
- V. Convidados
- VI. Palestrantes

§ 1º. Os membros inscritos como DELEGADOS(AS) TITULARES, inciso II deste artigo, participarão da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba com direito a voz e a voto. Os(as) DELEGADOS(AS) SUPLENTEs, inciso III, terão direito a voz, e, na ausência do respectivo Titular, terão direito a voto, portando o crachá doseu titular. Os demais membros terão apenas direito a voz.

§ 2º. Participarão da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADOS(AS), no inciso II deste artigo, apenas as pessoas devidamente nomeadas ou eleitas como tais nas Pré-Conferências realizadas previamente nos Distritos Sanitários.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS E DELEGADAS

ART. 8º Poderão participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADO(A);

- I. Usuários do SUS de todas as áreas de abrangência em cada Distrito Sanitário.
- II. Trabalhadores do SUS, dos serviços públicos e filantrópicos eleitos nas Unidades de Saúde.
- III. Prestadores de Serviços para o SUS poderão eleger

- delegados(as) titulares e suplentes, em Assembleia previamente realizada.
- IV. Representações e Organizações Sindicais de Trabalhadores Rurais e Urbanos, bem como de Entidades Patronais, Representantes de Conselhos e outras instituições da Sociedade Civil Organizada elegerão Delegados(as) Titulares e Suplentes, em Assembleia previamente realizada.
 - V. Associações e Federações, Representantes de Clubes de Serviços, Partidos Políticos, Diretórios Estudantis e Entidades de Classe, assim como outras instituições da Sociedade Civil devidamente organizada na forma da Lei, elegerão Delegados(as) Titulares e Suplentes cada uma delas, em assembleia previamente realizada.
 - VI. Os Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos ou indicados, empossados nos Conselhos Locais, Distritais e no Conselho Municipal de Saúde da gestão 2022-2026 são delegados natos e devem comprovar participação nas Pré-Conferências.
 - VII. Representantes de entidades civis, legalmente organizadas, não vinculadas à prestação de serviços como: associações de moradores, entidades representativas de empresários, entidades representativas de pessoas com doenças crônicas, entidades representativas de pessoas com deficiências, representantes de movimentos comunitários organizados e representantes de entidades civis que não se enquadrem em nenhum dos segmentos já representados elegerão Delegados(as) Titulares e suplentes.
 - VIII. Instituições governamentais com representação no Conselho Municipal de Saúde através da Lei Complementar 12.462 de 01 de abril de 2016 que são: Secretaria Municipal de Saúde, 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em Uberaba e Superintendência Regional de Saúde de Minas Gerais, em Uberaba, poderão eleger, em Assembleia, Delegado(as) titulares e suplentes.

SEÇÃO II

DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS

Art. 9º. Para elaboração de propostas e eleição dos Delegados e Delegadas, observarão os seguintes critérios para sua legitimidade:

- I. Ampla divulgação com indicação prévia do dia, hora e local onde serão realizadas as Pré-Conferências e a Conferência/Plenária Final.
- II. A Presidência da Mesa das Pré-Conferências deverá esclarecer sobre o Tema Central da Plenária e sobre a eleição de Delegados e Delegadas.
- III. Preencher em formulário específico os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.
- IV. Somente serão considerados Delegados e Delegadas titulares e suplentes, as pessoas que estiverem presentes nas Pré-Conferências e no ato da realização da Conferência/Plenária final, devendo as inscrições serem efetuadas on-line, em link disponibilizado e divulgado pela Secretaria de Saúde ou poderão se inscrever na abertura das Pré-Conferências, observando a idade mínima de 16 anos e não sendo permitida a inscrição por procuração.

SEÇÃO III

DOS DEMAIS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes como palestrantes terão apenas direito a voz e serão convidados, a critério da Comissão Organizadora, com o objetivo de trazer esclarecimentos aos participantes e fundamentar as discussões nas plenárias.

Art. 11. Caso esteja ocupando função de direção na mesa e tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve retirar-se da mesa de coordenação dos trabalhos e dirigir-

se ao plenário para apresentar suas considerações.

Art. 12. Os interessados em participar da Conferência na condição de Observadores poderão se inscrever nas Pré-Conferências on-line, em link disponibilizado e divulgado pela Secretaria de Saúde ou na sede do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, situada na avenida Guilherme Ferreira 1539, ou na Plenária Final.

SEÇÃO II DA PRÉ-CONFERÊNCIA

ART. 13 Nas Pré-Conferências a elaboração de propostas e eleição dos delegados(as) observarão os seguintes critérios para sua legitimidade;

- I. A Comissão Organizadora da Conferência delegará poderes a quatro membros da mesma para cada Assembleia, para que os mesmos possam representá-la realizando as Pré-Conferências nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário, estes formarão uma comissão e elegerão um(a) Presidente, os demais membros auxiliarão o(a) Presidente a conduzir os trabalhos da Assembleia.
- II. Dar ampla divulgação com indicação prévia do dia, hora e local onde serão realizadas as Pré-Conferências.
- III. A Presidência das Pré-Conferências deverá esclarecer sobre o Tema da Conferência e eleição de delegados(as).
- IV. Os membros da comissão designada para conduzir as Pré-Conferências deverão, em formulário específico, preencher os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.
- V. Somente poderão ser eleitos delegados(as) e suplentes, as pessoas que estiverem presentes no ato da realização das Pré-Conferências, as inscrições devem ser validadas de imediato. A Ata deverá ser assinada por todos os membros da Assembleia e identificados os delegados eleitos com as seguintes informações: endereços, e-mails e telefones.

SEÇÃO III CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

ART. 14 A Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como Tema:

Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – **Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

§ 1º Eixos temáticos serão:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

CAPÍTULO V ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ART. 15 As novas propostas formuladas, a partir das discussões sobre o tema geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, serão apresentadas e consolidadas nas Pré-Conferências realizadas em cada área de abrangência dos Distritos Sanitários.

ART. 16 As propostas e as atas de eleição dos delegados(as) e respectivos(as) suplentes deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde até dia 22 de março de 2023, que repassará a documentação à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, através de sua Comissão de Relatoria, fará o trabalho de compilação das propostas por eixos temáticos e correções de redação das mesmas sem alterar o conteúdo, para serem apresentadas na Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

ART. 17 São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Divulgar amplamente à população as datas de realização das Pré-Conferências, da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, seus objetivos e as formas de participação;
- III. Promover a realização das Pré-Conferências cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que as envolverem;
- IV. Convidar, receber e acompanhar os participantes da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Organizar todos os documentos técnicos e oficiais da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Conferir e homologar a relação dos segmentos da sociedade participante e seus respectivos Delegados(as), Titulares e Suplentes;
- VII. Elaborar os Relatórios das Pré-Conferências e o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e promover sua ampla divulgação;
- VIII. Resolver as questões não previstas nesse Regulamento, no decorrer do planejamento que antecede a Conferência, em reunião da Comissão Organizadora.

ART. 18 Compete à Presidência da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, para apreciação e votação, o Regulamento da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Presidir e coordenar todas as atividades necessárias para a

- realização da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Convocar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como os gerentes das Unidades de Saúde, servidores e outros colaboradores para as Pré- Conferências e demais atividades relativas à 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
 - IV. Vistar as notas de empenho relativas às despesas da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
 - V. Presidir as reuniões da Comissão Organizadora, a Mesa Diretora dos trabalhos e a Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 19 Compete à Vice-Presidência da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- III. Auxiliar, subsidiar e supervisionar os trabalhos dos demais membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Colaborar com a Presidente na condução dos trabalhos da

Plenária Final. **ART. 20** Compete à Coordenação Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do tema da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Supervisionar e coordenar as atividades preparatórias destinadas aos gerentes das Unidades de Saúde e demais servidores, a fim de que estes realizem as atividades preliminares com os diversos segmentos da comunidade;
- III. Supervisionar a seleção e a organização do material (textos, artigos, legislação e outros), com o objetivo de subsidiar as discussões nas Pré- Conferências;
- IV. Coordenar e supervisionar a elaboração da programação da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Assessorar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de

Saúde de Uberaba no planejamento das atividades;

- VI. Participar da elaboração dos documentos e do material gráfico da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VII. Supervisionar e colaborar com a Secretaria Executiva.

ART. 21 Compete à Secretaria Executiva da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Coordenar e supervisionar a elaboração dos documentos e de material gráfico da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Programar e garantir para que todo material gráfico seja executado em tempohábil;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretária da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Coordenar e supervisionar o trabalho de orientação e entrega de materiais a todos os participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Fornecer certificados aos participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba. Entrega posterior por email após o encerramento e compilado das propostas realizadas pela equipe de relatoria.

ART. 22 Compete à equipe de organização de evento:

- I. Responsabilizar-se pela recepção dos participantes e credenciamento;
- II. Supervisionar a equipe de recepção aos participantes;
- III. Garantir a adequação do espaço físico ao número de participantes da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e condições infraestruturais tais como: lanches, água, manutenção de sanitários, toalha da mesa e copos descartáveis;
- IV. Prestar apoio logístico necessário às atividades de responsabilidade da Coordenação Geral, da Secretaria Executiva, da Assessoria financeira, da Assessoria jurídica, da Assessoria de relatoria e revisão, da equipe de comunicação e divulgação,

da equipe de informática e suporte técnico, da equipe de organização de evento, da Presidência e Vice-Presidência da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, conforme decisão em reunião da Comissão Organizadora ou solicitações específicas.

ART. 23 Compete à equipe de informática e suporte técnico:

- I. Garantir a estrutura técnica para apresentação de documentos, serviços de audiovisual e impressão dos documentos da 11ª Conferência como: computadores, equipamento de projeção de multimídia, impressoras, microfones e outros.

ART. 24 Compete à equipe de comunicação e divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover a divulgação ampla no município de Uberaba através dos meios de comunicação para o favorecimento do maior número de participantes possível.
- II. Responsabilizar-se pela produção e arte final de todo material gráfico a ser usado na divulgação da Conferência como: cartazes, folders com a programação, livretos, blocos de anotações, canetas, pastas, faixas e certificados, apresentando-os à Comissão Organizadora para ciência, colaboração e aprovação.

ART. 25 Compete à Assessoria Financeira da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Elaborar em conjunto com a Comissão Organizadora, o orçamento e plano de aplicação dos recursos financeiros necessários para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Solicitar a emissão de Notas de empenho relativas às despesas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, junto à Secretaria de Fazenda – SEFAZ, acompanhando sua evolução e informando à Comissão Organizadora;
- III. Providenciar a liquidação integral das despesas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Apresentar à Presidência da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e ao Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas e o relatório final da receita e das despesas com balanço contábil.

ART. 26 Compete à Assessoria Jurídica da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Assessorar os demais membros da Comissão Organizadora na elaboração e revisão jurídica de todos os documentos oficiais da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.
- II. Participar das atividades da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba prestando apoio, esclarecimentos e os pareceres necessários frente às questões de ordem levantadas durante os trabalhos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, quando solicitado pela Presidência da mesa para subsidiar encaminhamentos à Plenária.

ART. 27 Compete à Assessoria de Relatoria e Revisão da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela consolidação dos Relatórios Gerais das Pré-Conferências e pelo Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Elaborar relatórios, fornecer dados, cópias de documentos das atividades das Pré-Conferências e Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Responsabilizar-se pela coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 28 Compete à Assessoria de Mobilização:

- I. Contribuir para o incentivo e sensibilização dos gerentes e demais profissionais das Unidades de Saúde em relação à participação popular e Controle Social no Sistema Único de Saúde;
- II. Esclarecer aos profissionais das Unidades de Saúde sobre o eixo temático da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Promover junto com a Coordenação Geral, a sensibilização dos Gerentes das Unidades de Saúde e demais servidores

para convocar a população a participar das Pré-Conferências, que serão realizadas nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário e da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

- IV. Promover a divulgação de todas as etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, junto à população.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

ART. 29 As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, deverão ser autorizadas pelo Gestor Municipal e correrão por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022 – CMS – Conselho Municipal Saúde de nº 1510.10.122.101.2040.339039.1.500, Fonte: Recursos Próprios.

ART. 30 As despesas para a realização da 11ª Conferência que, no Plano de Aplicação apresentado à Comissão Organizadora e ao Gestor Municipal do SUS pelo Ordenador de Despesas, excederem ao disponível na dotação orçamentária apresentada, fica autorizado o uso da dotação do exercício de 2022 nº 1510.10.122.0101.2040.339030.1.500, Fonte: Recursos Próprios, para complementar as demais despesas necessárias.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 31 A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba disponibilizará sob forma digital, o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a todos os participantes.

ART. 32 Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a partir do encerramento dos trabalhos, os mesmos serão enviados por email.

ART. 33 Este Regulamento, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, deverá ser publicado no órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

ART. 34 O Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Gestor Municipal do SUS, será incluído na pasta de materiais recebidos no ato de credenciamento no primeiro dia da Conferência.

ART. 35 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, em audiência da Plenária da Conferência.

ANEXO II

REGIMENTO DA PLENÁRIA FINAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA: DEMOCRACIA E SAÚDE: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”

ART. 1º A Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como objetivos:

- I. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- II. Aprovar propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional que serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal;
- III. Emitir o Relatório Final da Etapa Municipal é de responsabilidade da Assessoria de relatoria da comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde com aprovação final do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 22 de abril de 2023;
- V. Debater o tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art.14 do Regulamento;
- VI. Formular propostas no âmbito municipal, estadual e federal com vistas a incorporar o conceito de Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- VII. Elaborar o Relatório Final nos prazos previstos por este Regimento.

ART. 2º A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, assessorado pelo Vice-Presidente, pela Coordenação Geral e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde do segmento dos usuários.

ART. 3º As ações do âmbito municipal já aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Outubro de 2022, não cabendo novas decisões e destaques, serão homologadas juntamente com as propostas de âmbito municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde de março de 2023 compondo o relatório final.

ART. 4º A Plenária Final, da 11ª Conferência Municipal de Saúde, deverá aprovar e encaminhar 4(quatro) propostas de abrangência estadual e 2(duas) de abrangência nacional para a 10ª Conferência Estadual de Saúde, através do endereço de e-mail xcesmg@saude.mg.gov.br.

ART. 5º A Relatoria fará a consolidação das propostas elaboradas nas pré-conferências por eixo.

ART. 6º Criação de grupos de trabalho para discussão das propostas eleitas nas pré-conferências conforme sistematizado no Art. 5º.

ART. 7º A apresentação, apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral das Plenárias terão o seguinte encaminhamento:

I. A Mesa Diretora esclarecerá à Plenária Final da Conferência a forma de condução dos trabalhos, bem como, que os participantes podem apresentar destaques tais como:

a. Supressão da proposta,

b. Alteração do texto da proposta ou de redação para melhorar o entendimento, não sendo permitido incluir nova proposta ou mudar redação prejudicando o sentido inicial.

c. Unificação de propostas similares

II. A Mesa Diretora procederá à leitura do Relatório Geral das Pré-Conferências, de modo a relacionar os pontos identificados como DESTAQUES, para serem submetidos à votação da Plenária;

III. Após a leitura do Relatório Geral, os pontos não anotados como DESTAQUES pelos participantes serão considerados aprovados. E, em

seguida, serão lidas as propostas com DESTAQUE, na ordem de apresentação das propostas para serem apreciadas;

IV. Caso esteja ocupando função de direção na mesa, e tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve retirar-se da mesa de coordenação dos trabalhos e dirigir-se à plenária para apresentar suas considerações;

V. Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados por escrito, à Mesa Diretora, imediatamente, após o término da leitura da proposta destacada no Relatório Geral, não cabendo exceção quanto a esta determinação e a Comissão Organizadora

disponibilizará, através da equipe de apoio, papéis para que os DESTAQUES sejam redigidos e entregues à equipe de apoio;

VI. O proponente do DESTAQUE terá tempo de dois minutos para defesa do seu ponto de vista e, em seguida, se tiver um membro que se apresentar para defender posição contrária à do proponente, será concedido réplica de dois minutos e, em seguida, será concedido ao proponente do destaque um minuto para tréplica. Em seguida, a presidência da Mesa colocará a proposta em votação na Plenária;

VII. Antes das votações, a Coordenação da Mesa perguntará aos participantes se estão suficientemente esclarecidos e após a Coordenação da Mesa informar que a proposta se encontra “Em Regime de Votação”, não será permitido qualquer tipo de questionamento;

VIII. As QUESTÕES DE ORDEM poderão ser apresentadas antes das propostas colocadas em regime de votação, se necessário.

ART. 8º Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento:

Parágrafo Único: A Presidência ou a Assessoria Jurídica poderão realizaresclarecimentos e permanecendo o impasse, a Plenária deverá decidir para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 9º Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Final, o Presidente da Mesa Diretora franqueará aos participantes a apresentação de moções de apoio, repúdio, solicitação, esclarecimentos, elogios e outras;

§ 1º - A Comissão Organizadora disponibilizará apoio logístico e recursos humanos para auxiliar na elaboração das moções, informando o número de assinaturas necessárias que deverão ser de 20% dos

presentes na Plenária.

§ 2º - Após a aprovação das propostas apresentadas, as moções serão avaliadas pela Mesa Diretora e, estando conforme o Regulamento, serão lidas em Plenária e, se aprovadas, farão parte do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e encaminhadas à 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 10 O número de pessoas eleitas delegadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba respeitará o critério de número de habitantes, entre 100.001 até 500.000, podendo Uberaba eleger: 04 (quatro) representantes de usuários, 02 (dois) representantes dos trabalhadores e 02 (dois) representantes dos Gestores/Prestadores e igual número de suplentes, onde cada segmento votará no seu representante, conforme proporcionalidade determinada pelo CES; os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 22 de abril de 2023, em espaço a ser definido pelo Conselho Estadual de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

Art. 11 A data da Conferência Estadual de Saúde será nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023 e a Conferência Nacional de Saúde será realizada nos dias 02 a 05 de julho de 2023.

Art. 12 Este Regimento de Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será apresentado para conhecimento e apreciação da Plenária Final, antes do início dos trabalhos de apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, cabendo destaques para deliberação da Plenária.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Vice-presidente da XI Conferência Municipal de Saúde
Secretária de Saúde de Uberaba

CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO

Presidente da XI Conferência Municipal de Saúde de Uberaba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As Conferências de Saúde, previstas na Lei 8.142/1990, são instrumentos participativos que garantem, de forma democrática e ascendente nos três níveis de governo, a participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas de saúde, no fortalecimento e no avanço do SUS.

A realização, a cada quatro anos, de uma conferência de saúde é um momento ímpar para mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do SUS. Além de aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas para barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, em especial as que incidem sobre o setor saúde, e a necessidade da democratização do Estado.

(Documento orientador para a 17ªCNS, agosto, 2022)

A 11ª Conferência Municipal de Saúde - CMS de Uberaba foi convocada pela Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo, o Secretário Interino de Saúde Beethoven de Oliveira e pelo Conselho Municipal de Saúde na pessoa do Presidente Cezar William de Melo Ribeiro, através do DECRETO Nº 3.714, DE 10 DE MARÇO DE 2023, em cumprimento ao Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

A 11ª CMS de Uberaba teve coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, através da nomeação de comissão organizadora e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 24 de março no horário das 18h às 22h e 25 de março no horário das 08:00 às 18:00 hs no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Uberaba, sito à Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Santa Marta.

Antes foram realizadas as Pré-Conferências, nos 03 distritos sanitários, considerando a territorialização da saúde que compreendem território sanitário adstrito onde estão inseridas as áreas de abrangência das unidades de saúde.

As Pré-conferências foram realizadas simultaneamente nos três Distritos, no dia 21/03/2023, sendo Distrito I na sede da FUNEL, no Distrito II no anfiteatro do Hospital Regional, e no Distrito III foi na sede da CEMEA Boa Vista, no horário das 18h às 22h.

Para subsidiar a discussão dos grupos de trabalho, as palestras foram conduzidas por convidados, sendo no Distrito I – Rita Reis, Distrito II – Ana Maria Bernardes e no Distrito III – Jurandir Ferreira que fizeram uma explanação referente a cada eixo temático.

Nessa etapa os participantes foram divididos por eixo temático discutindo propostas para serem levadas para Plenária final, com o apoio e orientação de trabalhadores da saúde, conselheiros municipais e membros da comissão organizadora.

Nos três Distritos onde aconteceram as Pré-Conferências participaram 50 pessoas em média, com representação dos movimentos sociais, sociedade civil, trabalhadores/as da rede pública e privada de saúde, conselheiros locais: usuários/as e trabalhadores/as e gestores/as.

Os eixos temáticos discutidos nas Pré-conferências foram:

- “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”,
- “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”
- “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia” e
- “Amanhã será outro dia para todas, todos e todes”.

A 11ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada para que representantes do poder público, de entidades de classe e população pudessem participar para discutir os destinos da Saúde, pois, é uma oportunidade única para que a população possa conhecer o sistema e propor mudanças para melhorar a saúde pública.

A Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde sistematizou e aglutinou por semelhança, os relatórios com as propostas das Pré-Conferências Distritais gerando um Relatório totalizado da Etapa Distrital organizado por Eixos e cada participante recebeu uma cópia das propostas no dia da Conferência Municipal.

A cerimônia de abertura da Conferência, da qual participaram 125 pessoas, destas, 62 eram delegados, foi iniciada às 19:00 horas do dia 24 de março com a presença da Prefeita Elisa Araújo, de Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, e Cezar William de Melo Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. As autoridades saudaram os delegados e demais participantes e manifestaram suas expectativas em relação aos trabalhos. Cezar William de Melo Ribeiro abriu a Conferência afirmando que as Conferências são espaços para manifestações legítimas da sociedade, destacando a importância do diálogo. “Com diálogo vamos cada vez mais fazer parte, ativamente, das decisões. Isso muito nos engrandece, porque mostra que a população tem um papel fundamental na elaboração de políticas públicas”, ressaltou. É um esforço no sentido de fazer valer a democracia popular e a gestão participativa no Sistema Único de Saúde (SUS). Valdilene Rocha, agradeceu a presença de todos nas Pré-conferências e na Conferência. O Conselho, por meio de mobilização social, tem conseguido cada vez mais chamar atenção das pessoas para a necessidade de se fazer parte da construção das políticas públicas, e isso muito nos mostra que estamos no caminho certo para a construção de um futuro melhor”, destacou a Secretária de Saúde, Valdilene Rocha. Em sua fala, a chefe do executivo, Elisa Araújo, destacou que a garantia dos direitos dos cidadãos é uma das pautas da gestão com reconhecimento no cotidiano. “Essa é uma oportunidade muito rica, em que podemos, juntos, construir, elaborar propostas e ver cada uma delas serem colocadas em prática. Por isso vamos continuar fortalecendo o diálogo e garantir que mais discussões aconteçam para o bem de toda nossa gente”, pontuou.

Após a abertura, Valdilene Rocha fez uma apresentação alusiva a temática da Conferência Nacional, abordando UBERABA QUE TEMOS. UBERABA QUE QUEREMOS, Uma contextualização da pandemia da Covid-19 em Uberaba, O SUS em números e UBERABA FAZENDO O AMANHÃ PARA TODOS, TODAS E TODES.

Desta feita, passou-se à apresentação da palestra magna que ficou a cargo de Maria de Fátima Oliveira, Psicóloga, especialista em saúde mental, mestrado em filosofia, instituidora e fundadora da Fundação Gregório Barembli, CAPS Maria Boneca, presidente da mesma, supervisora do matriciamento da

RAPS de Uberaba, trabalhos com laboratórios de esquizodrama, realizados em universidades, clínicas, serviços de saúde, serviço social e RAPS.

Ao fim da palestra, passou-se a leitura do Regulamento e do Regimento da Plenária Final, ficando para o dia 25/03 realizar as adequações e aprovação.

No sábado (25), das 08h às 18h, com a presença de 80 pessoas, sendo, destas, 53 delegados, primeiramente foi feita a leitura do Regimento da Plenária Final com as adequações e aprovação. Logo em seguida, as pessoas foram divididas por eixo temático para discussão e seleção de propostas para cada eixo para apreciação da plenária. No período vespertino aconteceu a votação das propostas.

A Plenária Final, dirigida por mesa composta por Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, Cezar William de Melo Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva representante dos trabalhadores e Nilton Carlos Resende, representante dos usuários. Foram lidas, debatidas, modificadas e aprovadas as deliberações trazidas pelos grupos de trabalho. Foram aprovadas 14 propostas para o âmbito municipal, 04 propostas para o âmbito estadual e 02 propostas para o âmbito nacional.

PROPOSTAS APROVADAS NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTAS ÂMBITO MUNICIPAL

PROPOSTAS EIXO I – O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS

1. Ampliar as equipes multiprofissionais com diversidade profissional contendo psicólogo;
2. Promover a implantações de políticas intersetoriais entre todas as secretarias envolvidas na temática saúde
3. Promover campanhas informativas pra os usuários sobre o fluxo de atenção à saúde
4. Oferecer assessoria para as instituições/prestadores de serviços do SUS para que eles mantenham suas documentações em dia e regulares
5. Criar o centro dia para idosos, com permanência durante o dia com equipe multiprofissional baseado no estatuto do idoso
6. Fomentar políticas voltadas para saúde do idoso
7. Oferecer assessoria para as instituições/prestadores de serviços do SUS para que eles mantenham suas documentações em dia e regulares
8. Criar o centro dia para idosos, com permanência durante o dia com equipe multiprofissional baseado no estatuto do idoso
9. Fomentar políticas voltadas para saúde do idoso

PROPOSTAS EIXO III GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

1. Fortalecer o controle social e a comunidade no Conselho de Saúde, garantindo infraestrutura, transparência dos dados da gestão e respeito a sua função e prerrogativa de instância deliberativa de fiscalização.
2. Valorizar a Atenção Primária em conjunto com o Estado e União, garantindo a ampliação de sua cobertura e sua articulação a Institutos de Ciência e Tecnologia, aperfeiçoando o monitoramento das ações e a constante qualificação dos trabalhadores da saúde.

3. Promover a saúde através das plataformas digitais, rádios comunitárias, jornais e todos os meios de comunicação de amplo acesso da população, acesso à internet em toda a rede e desenvolvendo projetos intersetoriais.
4. FORTALECER O funcionamento do programa saúde na escola, promovendo a educação sexual nas escolas e através de campanhas EDUCATIVAS que divulguem o direito de acesso aos meios contraceptivos no SUS, contribuindo para a saúde das mulheres e adolescentes, que podem impactar na redução de mortes, abortos clandestinos, entre outros problemas graves.
5. Implementar definitivamente um ambulatório para atendimento à população LGBTQIAPN+; disponibilizar os medicamentos para a hormonioterapia pelo SUS e criar através da UFTM, um ambulatório, com programa de capacitação de Equipe Multiprofissional para atuarem neste espaço e na dispensação e prescrição da hormonioterapia.

PROPOSTAS ÂMBITO ESTADUAL

PROPOSTAS EIXO I – O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS;

- Que a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, abstenha de terceirizar a gestão de seus Aparelhos Públicos, pois o SUS foi idealizado para que os Serviços de Saúde sejam sempre geridos por Gestão Única e 100% pública.

PROPOSTAS EIXO II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS;

- Solicitar a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG que a mesma contribua com 25% do valor atual do custeio dos Hospitais Regionais.

PROPOSTAS EIXO III – GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA;

- Criar programas de formação para profissionais e saúde e de todos os trabalhadores do SUS para fortalecimento da comunicação, com vistas ao atendimento humanizado e resolutivo por todos os profissionais envolvidos no cuidado.

PROPOSTAS EIXO IV – AMANHA SERA OUTRO DIA PARA TODAS, TODOS E TODES;

- Capacitação recorrente das equipes de saúde para o atendimento de populações em situação de minoria de direitos e/ou desproteção social como: População LGBTQIAPN+, mulheres, negros, indígenas, população em situação de rua, profissionais do sexo, pessoas em sofrimento mental etc.

PROPOSTAS ÂMBITO NACIONAL

PROPOSTAS EIXO I – O BRASIL QUE TEMOS. O BRASIL QUE QUEREMOS

1. Revisão da tabela SUS urgentemente vinculado ao Plano Nacional de Saúde.

PROPOSTAS EIXO II – O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS

1. Que o Ministério da Saúde – MS promova a atualização do Manual de Tratamento Fora de Domicílio – TFD para que a União possa ajustar a contribuição no custeio das despesas inerentes a esse importante serviço de forma “per capita” e atualizada para que os usuários sejam encaminhados ao tratamento especializado fora de seu domicílio com

dignidade. Atualmente, o custeio está sob as expensas dos Fundos Municipais de Saúde, devido à desatualização do Manual de TFD do Estado de Minas Gerais e a falta de ajustes de valores constantes das Portarias.

Após aprovação das propostas, iniciou-se a eleição dos delegados, sendo paritária.

ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

USUÁRIOS:

NOME: Nilton Carlos Resende (TITULAR)

TELEFONE: 34 9 9698 4461

ENDEREÇO: Rua Virgílio Machado Alvim, 141. Residencial Rio de Janeiro

NOME: Jefferson Carlos de Oliveira Pereira (2º SUPLENTE)

TELEFONE: 34 9 9293 8402

ENDEREÇO: Rua Belchiolina Xavier Félix, 282. Mangueiras

NOME: Lauanda Bernardes de Oliveira (TITULAR)

TELEFONE: 34 9 8403 9960

ENDEREÇO: Rua Lambari, 120. Bom Retiro

NOME: Roberto Matos Nogueira Pitta (TITULAR)

TELEFONE: 34 9 9139 7009

ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 300, ap. 82. Centro.

NOME: Vanessa Dias Pereira (3º SUPLENTE)

TELEFONE: 34 9 8851 9240

ENDEREÇO: Rua Marciano Martins, 365. Cidade de Pirajuba.

NOME: Marília Claudinalli de Jesus (4º SUPLENTE)

TELEFONE: 34 9 9189 4020

ENDEREÇO: Rua Rio do Peixe, 166. Bairro Lauro Fontoura, Campo Florido.

NOME: Marcello Max Pereira (TITULAR)

TELEFONE: 34 9 9814 2159

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Thomaz Henrique Junqueira Guimarães, 435. Manoel Mendes.

NOME: Luiz Antonio Bernardes (1º SUPLENTE)
TELEFONE: 11 9 7745 8238
ENDEREÇO: Rua Ricardo Pizzi, 360. Santa Maria.

TRABALHADORES DE SAÚDE:

NOME: Marilda Silva Pereira (TITULAR)
TELEFONE: 34 9 9951 7727
ENDEREÇO: Rua José Moreira, 244. Elza Amuí

NOME: Bruno Rodrigues Silva (TITULAR)
TELEFONE: 34 9 9772 4824
ENDEREÇO: Rua São João, 77. Ponte Alta.

NOME: Liliane Aparecida de Moura Sousa Silva (SUPLENTE)
TELEFONE: 34 9 9105 0054
ENDEREÇO: Rua Frei Martin Benet, 999. Estados Unidos.

NOME: Maria Teresa de Assis Campos (SUPLENTE)
TELEFONE: 34 9 9233 7658
ENDEREÇO: Rua Georgeta de Ávila Pimenta, 149. Ap 103. Europark.

GESTORES:

NOME: Rodolfo de Freitas (TITULAR)
TELEFONE: 99110 8508
ENDEREÇO: rua Cel Sampaio, 296, ap 301. Estados Unidos.

NOME: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira (1º SUPLENTE)
TELEFONE: 99206 4202
ENDEREÇO: Rua José Clemente Pereira, 665, ap 01. Estados Unidos.

NOME: Dienifer Ceretta Pimenta Mota (2º SUPLENTE)
TELEFONE: 9 9196 1193
ENDEREÇO: Rua Tenente Cel João Vieira Silva, 12. Tancredo Neves

NOME: Kézia de Jesus Aguiar Ferreira (TITULAR)
TELEFONE: 9 9196 2682
ENDEREÇO: Rua Flórida, 92. Residencial Estados Unidos.

MOÇÃO

**11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBERABA –
ESTADO DE MINAS GERAIS – 24 E 25 DE MARÇO DE 2023.**

RESPONSAVEL: JURANDIR FERREIRA – RG 9.438.388-1

REPÚDIO!!

TEMA: DESCUMPRIMENTO DO PODER DELIBERATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA – MG-

DATA: UBERABA, 25 DE MARÇO DE 2023

LOCAL: ANFITEATRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO:

REPUDIAMOS A ALTERAÇÃO UNILATERAL, APÓS APROVAÇÃO DO CONSELHO, DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO ANUAL- LOA DA AREA DA SAUDE DE 2023, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA, DESCUMPRINDO A LEGISLAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, NA GESTÃO DO EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DR. SÉTIMO BÓSCOLO NETO, ONDE RETIRA DO ORÇAMENTO APROXIMADAMENTE TRINTA MILHÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA (R\$ 30.000.000.00), SABENDO-SE QUE ESTAMOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA PREVINE BRASIL OCUPANDO EM MINAS GERAIS O 784º (853) E NO BRASIL O 5.220º(5.570), CLASSIFICAÇÕES ESTAS QUE REFLETEM DIRETAMENTE NOS RECURSOS A RECEBER DO MINISTERIO DA SAUDE PARA QUE SEJAM REPASSADOS AO MUNICIPIO PARA ASSISTIR MELHOR NOSSOS USUARIOS/ AS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE- SUS.

NOTA: DOCUMENTO ORIGINAL COMO ANEXO DESTE RELATÓRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, ocorreram por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, de nº 02.15.10.10.122.0101.2038.33903927.1.500 - Fonte Recursos Próprios.

VALOR EMPENHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: 2044548 **ELENCASSIA J.L. LOPES PADARIA LTDA**
Nota de Empenho: 4313/2023
Número da Licitação: 200/2022
Conta Pagadora: 1 - 0015 - **111.742-4 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL-LEI 141/2012
Conta Favorecido: 756 - 3178 - 9815-9

Data Pagamento	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Histórico do Pagamento
05/04/2023	6.557,25	216,39	6.340,86	Referente ao fornecimento de serviços de Coffe-Break no evento da Conferência Municipal de Saúde - Destinado a SMS - NF 6 de 28/03/2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, após avaliação da organização do evento e com o objetivo de contribuir com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, apresentam as considerações para melhoria e aperfeiçoamento, garantindo o acesso e acolhimento de todos os participantes do maior evento municipal que tem a participação popular.

A avaliação geral do evento foi positiva, porém existem pontos a serem aperfeiçoados. Seguem abaixo:

- Otimizar o planejamento de todas etapas em tempo hábil;
- Melhorar a divulgação e a mobilização social que fomente os usuários a participarem da Conferência;
- Melhorar a escolha da estrutura física no acesso da população a espaços que contenham mesas de trabalho para discussão dos eixos temáticos, internet, insumos gerais, som e vídeo;
- Sensibilizar o comprometimento efetivo dos conselheiros e Comissão Organizadora em todas as etapas da Conferência;
- Melhor divisão das equipes de trabalho por turno;
- Mobilizar a parceria entre as Secretarias do município.

FOTOS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

DISTRITO I



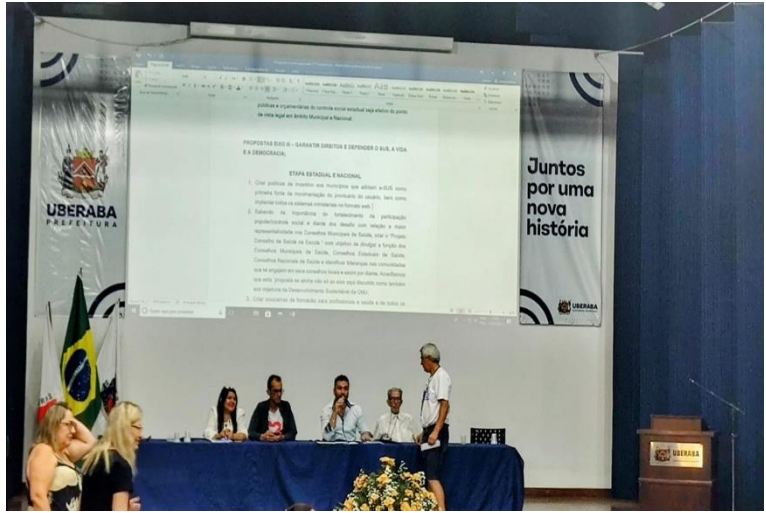
DISTRITO II



DISTRITO III



FOTOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no SUS. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm, obtido em: 04/01/2022. Brasil, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde.